



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO - EDIFCE

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SUBMISSÃO DAS OBRAS DO EDITAL Nº 17/2022 PRPI/REITORIA-IFCE

SELEÇÃO DE LIVROS DE EXTENSÃO A SEREM PUBLICADOS PELA EDITORA DO IFCE (EDIFCE)

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a Pró-Reitora de Extensão e o Editor Executivo da Editora – EDIFCE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará comunicam que a data final para submissão de obras com temáticas específicas da extensão **foi prorrogada para o dia 30 de novembro de 2022 até as 16h**, passando o cronograma a apresentar as seguintes alterações:

ETAPA	DATA
Homologação das inscrições	30/11/2022
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	01/12/2022 até 02/12/2022 até 16h
Resultado final após a interposição de recursos	07/12/2022
Avaliação das obras	07/12/2022 a 07/03/2022
Resultado preliminar	08/03/2022
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação	08/03/2022 e 09/03/2022 até as 16h
Resultado final	14/03/2022
Período de editoração das obras	14/03/2022 até 14/09/2023
Previsão de lançamento das obras	09/2023

Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

JOELIA MARQUES DE CARVALHO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANA CLÁUDIA UCHÔA ARAÚJO

Pró-Reitora de Extensão

TIAGO ESTEVAM GONÇALVES

Editor Executivo - Editora IFCE (EDIFCE)



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 17/11/2022, às 16:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**,



em 17/11/2022, às 17:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Estevam Goncalves, Editor Executivo**, em 18/11/2022, às 09:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4323431** e o código CRC **EB498D94**.